



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

REQUERIMENTO Nº **295**

S.S. 26/10/20  
**APROVADO.**  
*[Assinatura]*

**REQUEIRO À MESA**, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, que se digne a oficiar à **Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí**, para que, através do setor competente, informe a esta Casa Legislativa, há quantos alunos com deficiência que necessitam de atendimento educacional especializado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor José Galvão Sobrinho? Quantos professores especializados, cuidadores, fonoaudiólogos e demais profissionais atuantes na Educação Especial trabalham nessa unidade de ensino?

## JUSTIFICATIVA

Desde a Constituição de 1988, nosso país vem avançando no que diz respeito a políticas públicas de inclusão no âmbito educacional. A Constituição prevê, por exemplo, em seu artigo 205, a educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. No seu artigo 206, inciso I, estabelece a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola” como um dos princípios para o ensino e garante como dever do Estado, a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208).

Em documento produzido e publicado pelo Ministério da Educação em janeiro de 2008 (“Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva”), consta o seguinte trecho: “Cabe aos sistemas de ensino, ao organizar a educação especial na perspectiva da educação inclusiva, disponibilizar as funções de instrutor, tradutor/intérprete de Libras e guia intérprete, bem como de monitor ou cuidador aos alunos com necessidade de apoio nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, entre outras que exijam auxílio constante no cotidiano escolar.”



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 XX 15 3259 8300 -

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 - Tatuí / SP

Caixa Postal 52 - CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

Em conversa com cidadãos e cidadãs de nosso município, surgiu o questionamento a respeito da quantidade de alunos matriculados na E.M.E.F. Professor José Galvão Sobrinho que necessitam de atendimento especial e quantos profissionais atuam nessa área na referida unidade de ensino.

Portanto, dadas as informações acima mencionadas e considerando também a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/96), que prevê o serviço de apoio especializado aos alunos com deficiência matriculados nos colégios regulares, exercendo o papel do Vereador de fiscalizar a prestação dos serviços públicos e objetivando garantir a qualidade de ensino e a inclusão das pessoas com deficiência em nossa cidade, assim como ter subsídios para que, quando indagados, possamos manter o nosso constante diálogo com os cidadãos e cidadãs, justifica-se o presente requerimento.

Sala das Sessões "Vereador Rafael Orsi Filho", 20 de fevereiro de 2020.

(Assinado digitalmente)

**EDUARDO DADE SALLUM**

Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Número de Protocolo <b>00631/2020</b>	Data: 21/02/2020 Hora: 12:49
	Requerimento Nº 296/2020
	Autoria: EDUARDO DADE SALLUM
	Assunto: REQUEIRO MESA, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, que se digno a oficiar Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí, para que, através do setor competente, informe a esta Casa Legislativa, há quantos